



**Portaria N° 333/2019**

De 24 de junho de 2019

Dispõe sobre aplicação de penalidade.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108, Inciso II, c), da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 180, Inciso I, artigo 181 e 182 da Lei Complementar Municipal n.º 028 de 23 de dezembro de 2002 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n° 019/2016, e a decisão nele exarada,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA a Servidora Tais Regina Franceschet, Matrícula 548, por ter infringido o disposto nos artigos: art. 165, incisos IV, VI e XI; art. 180 inciso I, e art. 182, todos da Lei Complementar n° 028/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º.** Publique-se no átrio local, bem como no órgão oficial responsável pela publicação dos atos administrativos municipais, encaminhando-se, ainda, cópia ao setor de recursos humanos, para que seja anexado à ficha funcional do Servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 24 de junho de 2019.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal